

APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**Processo nº 2011-0.259.476-4**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer favorável da unidade responsável pela análise das contas à fl. 481 e da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, nos termos da Cláusula Sexta do Termo de Copatrocínio nº 51/2011/DEC, **APROVO** a prestação de contas apresentada pela **BIG SUR PRODUTORES ARTÍSTICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 01.355.449/0001-35, referente à produção do Curta Metragem "O Colecionador", de Axel Richard Sarfert Filho.

EDUCAÇÃO**GABINETE DA SECRETÁRIA****PORTARIA Nº 5.187, DE 22 DE JULHO DE 2016**

Altera a Portaria nº 1.810, de 24 de fevereiro de 2016, que divulga os valores do Programa de Transferência de Recursos Financeiros – PTRF, às Associações de Pais e Mestres – APMs, das Unidades Educacionais da Rede Municipal Direta de Ensino, e APMsUAcs dos Centros Educacionais Unificados – CEUs, para o ano de 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as datas do Anexo VII da Portaria 1.810/2016, relativas ao 2º (segundo) período de 2016 para realização das despesas do PTRF, conforme segue:

- Data referência para crédito em conta corrente: a partir da publicação desta Portaria;
- Data inicial e final do período para realizar despesas: de 01/04/2016 a 31/08/2016;
- Data para as UEs prestarem contas para a DRE: 01 a 08/09/2016.

Parágrafo Único: A apresentação dos percentuais pela Unidade Educacional à Diretoria Regional de Educação para o 3º repasse/2016, deverá ser feita até 08/09/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, mantendo-se os demais termos.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-130**GABINETE DO SECRETARIO**

ENDERECO: RUA BORGES LAGOA, 1230

PROCESSOS DA UNIDADE SME-12

2015-0.123.877-5 DIRETORIA DE EDUCACAO JACANA/TREMEMBE DOCUMENTAL

2015-0.123.877-5 - EMEI DINA KUTNER DE SOUZA-DINA SFAT - DRE JACANA/TREMEMBE - APURACAO PRELIMINAR RECLAMACAO POR PARTE (PAIS) ACERCA DO AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO (INSPETORIA) NO AT ENDIMENTO DE SUA FILHA - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANÇADAS PELA COMISSAO DE A PURACAO PRELIMINAR AS FLS.62 A 74 E 115/116, DAS MANIFESTACOES DA ASSESSORIA JURIDICA DA DRE JACANA/TREMEMBE A FL. 77, DA DIVISAO DE NORMATIZACAO E ORIENTACAO TECNICA DE SME AS FLS. 119 A 122 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03, DETERMINO O ARQUIVAMENTO D O PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO N 43.233/03.

2015-0.248.289-0 EMEI CIDADE ADEMAR II DOCUMENTAL

2015-0.248.289-0 - EMEI CIDADE ADEMAR II DRE SANTO AMA RO - APURACAO PRELIMINAR - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DAS CONCLUSOES ALCANÇADAS PELA COMISSAO DE APURACAO PRELIMINAR AS FLS. 27 A 31 E 41, DAS MANIFESTACOES DA ASSESSORIA JURIDICA DA DRE SANTO AMARO A FL. 47, DA DIVISAO DE NOR MATIZACAO E ORIENTACAO TECNICA DE SME AS FLS. 49/50 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO INCISO II DO ARTIGO 102 DO DECRETO N 43.233/03.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DOC DE 20/07/2016, PÁGINA 19**

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU: EXCLUIR DA COMISSÃO ROSILENE VALÉRIO DA SILVA, RF. 559.814.1V3 E INCLUIR UDSON MARTINS DOS ANJOS RF. 671.545.1V2.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

PORTARIA Nº 53, DE 21 DE JULHO DE 2016

O Diretor Regional de Educação, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SME nº 690, de 20/01/11 e do que consta no PA nº 2016-0.161.998-3, e

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei federal nº 12.101/09 e Decreto nº 8.242/14;

RESOLVE:

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO ITAQUERENSE, CNPJ Nº. 05.448.825/0001-97, situada na Rua Peixuxa, 199 – Jd. São Paulo, São Paulo, fica credenciada, nos termos da Portaria SME nº 690, de 20/01/11, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo por meio da Diretoria Regional de Educação de São Miguel.

Art. 2º - O credenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Entidade detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil.

Art. 3º - Para fins de comprovação do credenciamento efetuado, a Diretoria Regional de Educação São Miguel emitirá "Certificado de Credenciamento Educacional" que habilitará a entidade para a celebração de convênio com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor.

Art. 4º - O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3 (três) anos, podendo ser renovado.

Art. 5º - O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando: I – não mantidas as condições de credenciamento; II – comprovada irregularidade na documentação; III – a entidade conveniada com esta Pasta for denunciada por inadimplência.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS**PORTARIA Nº 01, DE 11 DE JULHO DE 2016**

O Diretor de Escola da EMEI PROFESSOR CARLOS HUMBERTO VOLPON, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a necessidade de finalizar os trabalhos da Comissão de Apuração Preliminar, instituída por Portaria nº 01/2014, de 12/02/2014, publicada em 07/03/2014, às fls. 19 referente ao P.A. 2014-0.046.639-0.

RESOLVE:

I - EXCLUIR da citada Comissão, então constituída, a servidora Lucimara Aparecida Trindade Grande – RF. 772.952.9/1, a partir de 11/11/2014.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/11/2014, e mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 01/2014.

PORTARIA Nº 01, DE 08 DE JULHO DE 2016

O Diretor da EMEI ADEVALDO DE MORAES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a necessidade de finalizar os trabalhos da Comissão de Apuração Preliminar, instituída por Portaria nº 01/2014 de 09/10/2014, publicada em 15/10/2014, às fls. 13 referente ao P.A. 2014-0.276.264-6,

RESOLVE:

I - EXCLUIR da citada Comissão, então constituída, a servidora Raquel Franco Fernandes Almeida Santos – RF. 676.731.1/1, a partir de 01/01/2015.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2015, e mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 01/2014.

ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO**GABINETE DO SECRETÁRIO****ASSESSORIA JURIDICA****DESPACHO****2016-0.157.572-2**

I - À vista dos elementos constantes do presente, especialmente a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Parcerias e Organizações Sociais – CGPO e da Assessoria Jurídica à fls. retro, considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 14.469/2007 e no Decreto Municipal nº 52.830/2011, diante da competência delegada pela Portaria nº 81/SEME/2013, AUTORIZO a inscrição da União Ken In Kan Goju Ryu de Karate, CNPJ nº 08.742.010/0001-04, no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, como Entidade do Terceiro Setor - ETS.

DESPACHO**2016-0.123.747-9**

1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da CGEE de fls. 02/03, 38 e 232, dos pareceres de fls. 40 e retro da Assessoria Jurídica, com fundamento no art. 14 da Lei Municipal nº 13.718/2004 e no art. 35 do Decreto Municipal nº 46.425/2005, com a redação do Decreto Municipal nº 56.114/15, INDEFIRO o pedido do CDC BUTANTÁ de realização de perícia contábil na prestação de contas apresentada e DETERMINO A DESATIVACAO DO CLUBE DA COMUNIDADE BUTANTÁ, CNPJ nº 22.582.384/0001-30, uma vez que o CDC encontra-se em situação irregular perante a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, pois os balancetes não foram aprovados pelo Conselho Fiscal da entidade; a Associação Pingo D'Água revelou irregularidades e pediu renúncia de diversos membros da Diretoria Gestora e do Conselho Fiscal, havendo irregularidade na prestação de contas, violando a Lei Municipal nº 13.718/04 e o Decreto Municipal nº 46.425/05, razão pela qual não mais atende ao interesse público.

2. Na mesma oportunidade, fica o CDC intimado, por seu representante legal, a desocupar a área pública onde está instalado o Clube, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar de sua notificação pessoal, sob pena de tomada das providências administrativas e judiciais cabíveis para retomada da área pela Municipalidade.

3. Desta decisão caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação, nos termos da Lei Municipal 14.141/2006 e do Decreto Municipal nº 51.714/2010.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**GABINETE DA SECRETÁRIA****DESPACHO DA SECRETARIA**

2016-0.045.415-8À vista do contido no presente administrativo, em especial pelas manifestações da CGA e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, e tendo por fundamento o disposto no art. 16 do Decreto nº 53.694/2013, AUTORIZO o pagamento de conta de consumo de água do mês de abril de 2016, junto à SABESP, no valor total de R\$ 82,90 (oitenta e dois reais e noventa centavos), referente ao imóvel localizado à Avenida Cupecê, 5699/5705, São Paulo - SP, locado por SMADS, no qual é executado o serviço público municipal denominado Centro de Referência em Assistência Social – CIDADE ADEMAR III/CRAS-CIDADE ADEMAR, por meio de segunda via, onerando-se a dotação de nº 93.10.08.244.3023.4308.3.3.90.39.00.00, através da Nota de Empenho nº 19.736/2016.

FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA SF Nº 180 / 2016, DE 22 DE JULHO DE 2016**

Altera os membros da Comissão Permanente de Licitação. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a Portaria SF nº 82/2016, que trata da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, passando a ser composta pelos seguintes servidores:

- I. Presidente: Cintia Oquime – RF 826.598.4;
- II. Suplentes do presidente:
 - a) Juliana Martins Rocha – RF 805.866.1;
 - b) Márcio dos Santos Salgado – RF 772.993.6;
 - c) Adriana Scalezi dos Santos Almeida – RF 637.131.1;
 - d) Amanda Simões da Silva – RF 794.512.4;
 - e) Solange da Silva Coutinho – RF 508.232.3;
 - f) Jose Wellington de Sousa Ramos – RF 826.613.1;
 - e) Eliane Ostrowski – RF 816.756.7.
- III. Secretária: Fabiana Aparecida Oliveira Pereira – RF 680.792.5;
- IV. Membros/Equipe de Apoio:
 - a) Hilton Miyahira – RF 805.747.8;
 - b) Jaime Tatsushiro Miyamoto – RF 559.481.2;
 - c) Paulo Rogério Zabeu – RF 735.017.1;
 - d) Valnei Santa Cruz – RF 602.698.2;
 - e) Diogo Henrique Tibães Borsato – RF 729.632.1;
 - f) Elizete Silva Campos – RF 794.616.3;
 - g) Magali Tanjioni Cruz de Souza – RF 739.605.8;
 - h) Maria das Dores Silva – RF 692.219.8;
 - i) Susana Conceição Moreira – RF 635.412.2;
 - j) Fernanda Ribeiro de Matos Pinheiro - RF 735.140.2;
 - k) Andrea Roque da Silva – RF 739.760.7;
 - l) Ana Paula Stucchi – RF 752.487.1;
 - m) Fernanda Borges Trucillo – RF 827.237.9;
 - n) Francinélia Batista de Matos – RF 727.176.0;
 - o) Aurea Trevisan Fernandes – RF 725.059.2;
 - p) Luiz Roberval Garrido Rariz - RF 507.510.6;
 - q) Antonio Luiz Scridelli - RF 508.989.1;
 - r) Vanessa dos Santos Chi - RF 835.713.7;
 - s) Márcia Correia Jusius - RF 816.627.7.

Art. 2º. As demais disposições constantes na Portaria SF nº 27/2016 permanecem em vigor.

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**APOSTILA DA PORTARIA 147-SF, DE 28.06.2016, PUBLICADA NO DOC DE 29.06.2016**

É a Portaria em referência apostilada para consignar que a designação do Senhor **LUCIANO FELIPE DE PAULA CAPATO**, registro funcional 755.941.1, para substituir o Senhor **ANDRÉ TOMIATTO DE OLIVEIRA**, registro funcional 755.995.0, no cargo de COORDENADOR, referência DAS 15, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COPEC, da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, é do período de 04/07/2016 a 12/07/2016 e não como constou, tendo em vista a interrupção das férias do titular do cargo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, 22 de julho de 2016.

ROGERIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

GABINETE DO SECRETÁRIO

Instrução Normativa SF/SUREM nº 18 de 22 de julho de 2016.

Altera a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 6º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º As notificações de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e os avisos de cobrança de tributos emitidos em lote por SF poderão ser encaminhados aos sujeitos passivos ou seus representantes por via postal, ficando dispensado o envio de mensagens eletrônicas pelo DEC.

Parágrafo único. Além da hipótese prevista no “caput” deste artigo, fica dispensada a utilização do DEC quando:

I - se tratar de notificação de início de operação fiscal realizada no estabelecimento do sujeito passivo;

II - o sujeito passivo ou o seu representante estiverem presentes na repartição fiscal, hipótese em que o Auditor-Fiscal Tributário Municipal poderá intimá-lo ou notificá-lo de forma presencial, excetuando a intimação da lavratura de auto de infração.” (NR)

Art. 2º Excepcionalmente, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da entrada em vigor desta instrução normativa, fica dispensada a utilização do DEC para a intimação ou notificação de despachos decisórios referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

Art. 3º Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO

2015-0.073.921-5 - Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico - Contratação da Imprensa Oficial do Estado de São Paulo S/A (IMESP).1. CL) Em face dos elementos constantes do processo, em especial os documentos de fls. 234 e 236-239, pesquisa de mercado (fls. 240-259), manifestação da Divisão de Compras e Contratos (DICOM) atestando que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado (fls. 284), Nota Reserva nº 43.517 (fls. 285), com fundamento no artigo 24, inciso VIII, e 57, inciso II, ambos da Lei 8666/93, na Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03 e nos termos do item 1.1.2 L da Portaria SF nº 287/2007, AUTORIZO a prorrogação do Contrato SF nº 25/2015 (fls. 154-157), celebrado com a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A (IMESP), CNPJ 48.066.047/0001-84, para a prestação de serviço de diagramação de layout e impressão de boletins, relatórios e cartilhas e flyers, por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de julho de 2016, pelo preço total de R\$ 186.819,00 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais).

2. Autorizo ainda empenhar o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), onerando a dotação nº 17.10.04.122.3024 .2.100.3.3.90.30.00.00, suficiente, juntamente com o saldo remanescente, para este exercício financeiro (fl. 287).

2015-0.073.921-5 - Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico - Contratação da Imprensa Oficial do Estado de São Paulo S/A (IMESP).1. Nos termos do disposto no artigo 26, caput, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a prorrogação do Contrato SF nº 25/2015, firmado com a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A (IMESP), CNPJ 48.066.047/0001-84, autorizada pelo despacho do Chefe do Gabinete do Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico, com fundamento no artigo 24, inciso VIII e 57, inciso II, ambos do citado diploma legal, para a prestação de serviço de diagramação de layout e impressão de boletins, relatórios e cartilhas e flyers, por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de julho de 2016, pelo preço total de R\$ 186.819,00 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais).

2. Autorizo ainda empenhar o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), onerando a dotação nº 17.10.04.122.3024 .2.100.3.3.90.30.00.00, suficiente, juntamente com o saldo remanescente, para este exercício financeiro (fl. 287).

2015-0.073.921-5 - Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico - Contratação da Imprensa Oficial do Estado de São Paulo S/A (IMESP).1. Nos termos do disposto no artigo 26, caput, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a prorrogação do Contrato SF nº 25/2015, firmado com a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A (IMESP), CNPJ 48.066.047/0001-84, autorizada pelo despacho do Chefe do Gabinete do Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico, com fundamento no artigo 24, inciso VIII e 57, inciso II, ambos do citado diploma legal, para a prestação de serviço de diagramação de layout e impressão de boletins, relatórios e cartilhas e flyers, por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de julho de 2016, pelo preço total de R\$ 186.819,00 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais).

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-130**SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL**

ENDERECO: VIADUTO DO CHÁ 15

PROCESSOS DA UNIDADE SF/SUREM-G

2016-0.091.248-2 DOAR COMERCIO E SERVICOS LTDA INDEFERIDO

1. ATENDENDO AO DISPOSTO NOS AUTOS E NOS TERMOS DA MANIFESTACAO DO DEPARTAMENTO FISCAL, QUE ACOLHO COMO RAZAO PARA DECIDIR, INDEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSAO DOS DEBITOS CONSIGNADOS NOS AUTOS DE INFRACAO 66.634.466, 66.634.474, 66.634.482, 66.592.593 E 66.592.607, UMA VEZ QUE INEXISTE QUALQUER CAUSA SUSPENSIVA DA EXIGIBILIDADE DOS CREDITOS CORRESPONDENTES.

2016-0.094.357-4 TWW DO BRASIL SA INDEFERIDO

1. ATENDENDO AO DISPOSTO NOS AUTOS, INDEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSAO DA INCLUSAO NO CADIN DOS DEBITOS DE OBRIGACAO ASSESORIA CONSIGNADOS NOS AUTOS DE INFRACAO 66.779.847 E 66.779.855, UMA VEZ QUE INEXISTE CAUSA SUSPENSIVA DE SUA EXIGIBILIDADE. 2. COM RELACAO AOS AUTOS DE INFRACAO 66.779.758, 66.779.766, 66.779.790, 66.779.804 E 66.779.812 NADA A DEFERIR, UMA VEZ QUE A EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSIVA EM FUNCAO DA ACE 1077/0021191-25.2012.8.26.0053.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO

ENDERECO: VIADUTO DO CHÁ 15

PROCESSOS DA UNIDADE SF/SUREM/DIPRO

2011-0.200.971-3 MM2 SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA. DOCUMENTAL

ARQUIVE-SE. APOS PUBLICACAO E ANOTACOES, REMETA-SE A DGGP, CLASSIFICANDO-O NA CATEGORIA DE PROCESSO DOCUMENTAL.

2013-0.292.327-3 BANCO CITICARD S.A. DOCUMENTAL

ARQUIVE-SE. APOS PUBLICACAO E ANOTACOES, REMETA-SE A DGGP, CLASSIFICANDO-O NA CATEGORIA DE PROCESSO DOCUMENTAL.

2013-0.367.017-4 BANCO SOFISA SA DOCUMENTAL

ARQUIVE-SE. APOS PUBLICACAO E ANOTACOES, REMETA-SE A DGGP, CLASSIFICANDO-O NA CATEGORIA DE PROCESSO DOCUMENTAL.

2014-0.047.807-0 WN BRASIL CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LT DOCUMENTAL

ARQUIVE-SE. APOS PUBLICACAO E ANOTACOES, REMETA-SE A DGGP, CLASSIFICANDO-O NA CATEGORIA DE PROCESSO DOCUMENTAL.

2014-0.265.356-1 IMPERADOR COMERCIO DE FOMULARIOS LTDA DOCUMENTAL

ARQUIVE-SE. APOS PUBLICACAO E ANOTACOES, REMETA-SE A DGGP, CLASSIFICANDO-O NA CATEGORIA DE PROCESSO DOCUMENTAL.

PROCESSOS DA UNIDADE SF/SUREM/DISER-1

2013-0.166.481-9 SPRING WIRELESS BRASIL SERVICOS EM TI LTDA DOCUMENTAL

1) DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESNETE, EM FACE DA CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO FISCAL.

2014-0.147.038-2 BANCO ITAUBANK S.A. DOCUMENTAL

1) DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESNETE, EM FACE DA CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO FISCAL.

2016-0.161.772-7 FAGGA PROMOCAO DE EVENTOS S/A DEFERIDO

01. NO USO DAS ATRIBUICOES CONFERIDAS PELO INCISO X, DO ARTIGO 22 DA PORTARIA SF N 112/2006, ESTABELECO, COM FUNDAMENTO NO ART. 75 DA LEI N 6.989/66, COM A REDACAO DADA PELO ART 9 DA LEI N 9.804/ 84, E NO DECRETO N 53.151/12, REGIME ESPECIAL DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS. 02. O PRESENTE REGIME ESPECIAL E CONCEDIDO EXCLUSIVAMENTE PARA O EVENTO 24 CONG RESSO CIENTIFICO INTERNACIONAL DE ESTETICA A SER REALIZADO NOS DIAS 21 A 24 DE JULHO DE 2016 NO CENTRO DE CONVENCOES DO ANHEMBI - SP. 03. A RECEITA TRIBUTARIA FICA PROVISORIAMENTE FIXADA EM R\$ 30 4.272,00 (TREZENTOS E QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS) E O MONTANTE DO ISS A SER RECOLHIDO ANTECIPADAMENTE, EM R\$ 4.564 ,08 (QUATRO MIL QUINHENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS) ATE DOIS DIAS UTEIS ANTES DA REALIZACAO DO EVENTO, CONFORME O PARAGRAFO 3, ART. 45, DO DECRETO N 53.151/12. 04. O MONTANTE DA RECEITA TRIBUTARIA PROVISORIAMENTE FIXADA FOI CALCULADO UNICAMENTE TE COM BASE NOS DADOS DECLARADOS PELO CONTRIBUINTE, NAO IMPLICANDO O A CONCESSAO DESTE REGIME ESPECIAL EM ACEITACAO INCONDICIONAL PE LO FISCO DAS QUANTIDADES E VALORES INFORMADOS, MOTIVO PELO QUAL F ICA O EVENTO SUJEITO A ACAO FISCALIZADORA PARA FINS DE APURACAO D A RECEITA EFETIVA, DECORRENTE DA VENDA DE INGRESSOS. 05.NO CASO D E O MONTANTE DO ISS APURADO PELA FISCALIZACAO SER MAIOR QUE O PRO VISORIAMENTE FIXADO, NO PRAZO IMPRORROGAVEL DE 5 (CINCO) DIAS, CO NTADOS DA DATA DO EVENTO, O CONTRIBUINTE DEVERA PROCEDER O RECOLH IMENTO DA EVENTUAL DIFERENCA, APRESENTANDO COPIA DO RESPECTIVO CO MPROVANTE, JUNTO A DISER, NO PRAZO DE ATE 5 (CINCO) DIAS UTEIS. 0 6. FICA O CONTRIBUINTE AUTORIZADO A UTILIZAR INGRESSOS NAO PADRON IZADOS, DESDE QUE TODOS OS BILHETES UTILIZADOS CONTENHAM NOME DO EVENTO E DATA, CCM DA EMPRESA PROMOTORA, BEM COMO NOME DESTA E CN PJ, ALEM DE SEREM NUMERADOS, EM ORDEM CRESCENTE, DE 000.001 A 999 .999 POR SETOR E PRECO DE VENDA; 07.NOS TERMOS DO ART. 71 DA LEI 6.989/66 E NO DECRETO N 53.151/12, OS BILHETES